SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55/2015/CONSU

Aprova alterações na Resolução nº 05/1999/CONSU que estabelece normas e critérios para acompanhamento e avaliação do docente em estágio probatório.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/1999/CONSU que estabelece normas e critérios para acompanhamento e avaliação do docente em estágio probatório.

CONSIDERANDO as normas sobre os processos de acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes da UFS.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal, com a redação introduzida pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. **ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO,** ao analisar o processo nº 4280/1995-51;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada.

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor que ingresse na Universidade Federal de Sergipe, na Carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ficará sujeito a um período de 36 (trinta e seis) meses de Estágio Probatório para fins de efetivação no cargo para o qual tenha sido nomeado de acordo com o que determina a legislação vigente.

Art. 2º O docente durante o estágio probatório apresentará um Plano de Trabalho que deverá ser apreciado pelo Conselho da unidade acadêmica de seu exercício (Departamento, Núcleo de Graduação ou Colégio de Aplicação), e, após aprovado, será encaminhado pela Chefia da unidade para abertura do processo.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá contemplar todas as atividades e funções acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, em correspondência com o regime de trabalho e a categoria do professor.

§ 2º O Plano de Trabalho deve ser dividido em três partes, sendo cada parte correspondente ao período, respectivamente, do 1º ao 12º, do 13º ao 24º e do 25º ao 36º mês do estágio probatório.

§ 3º Para cada parte do Plano de Trabalho, o docente deverá preencher a tabela do Anexo I com o planejamento das atividades cotejadas no referido anexo.

Art. 3º O Conselho da unidade acadêmica indicará um professor efetivo, de acordo com a área de ensino do docente em estágio probatório, para orientá-lo e acompanhá-lo durante a preparação do seu Plano de Trabalho, o qual deverá estar em execução a partir do segundo mês, a contar da data de exercício no cargo.

Art. 4º Após a aprovação do Plano de Trabalho em reunião do Conselho da unidade acadêmica, o docente em estágio probatório ficará responsável pela execução do mesmo.

Art. 5º A unidade acadêmica de exercício do docente terá incumbência de acompanhar a execução do referido Plano de Trabalho, oferecendo ao docente apoio necessário para o pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de trabalho, inclusive por iniciativa do próprio docente em estágio probatório, será, previamente submetido à aprovação do Conselho da unidade acadêmica.

Art. 6º O docente em estágio probatório será submetido a avaliações de desempenho no 12º, 24 e 36º mês, com vistas a aferir a aptidão e a capacidade para exercer a carreira de Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Parágrafo único. Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispuser a lei ou o regulamento do sistema de carreira, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no Anexo III desta resolução.

Art. 7º As avaliações de desempenho, com base no relatório das atividades realizadas pelo docente e devidamente comprovadas, serão realizadas por uma Comissão de Avaliação designada pelo Conselho da unidade acadêmica de exercício do docente, a qual será oficializada através de portaria.

§ 1º A Comissão de Avaliação designada para avaliar o estágio probatório, bem como seu presidente, será composta por três professores de classe e titulação superior ou igual a do docente em estágio probatório e escolhida dentre os professores efetivos da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado.

§ 2º O professor orientador do Plano de Trabalho deverá integrar a Comissão de Avaliação.

§ 3º O docente em estágio probatório não poderá integrar comissão de avaliação docente.

§ 4º Caso não haja docente habilitado na Unidade Acadêmica, deverá ser designado docente de outras Unidades Acadêmicas para compor a referida comissão.

Art. 8º As avaliações de que trata o artigo anterior, serão efetuadas de acordo com o plano individual de trabalho do docente, da avaliação da chefia e da avaliação dos discentes. As Fichas de Avaliação de Desempenho do Docente em Estágio Probatório terão como base os Anexos I, II, III, IV e V em concordância com respectiva categoria funcional e observará os seguintes fatores:

I. adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
II. cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;
III. análise dos relatórios que documentam as atividades conforme o Anexo I programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;
IV. a assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;
V. participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela UFS; e
VI. avaliação pelos discentes.

Parágrafo único. A pontuação a ser considerada, referente à avaliação do docente pelos discentes, será a média dos questionários (Anexo V), respondidos no SIGAA pelos alunos que tenham cursado as disciplinas com aprovação ministradas pelo docente em estágio probatório no respectivo período de avaliação, tomando-se como documento de comprovação o registro emitido pelo Sistema.

Art. 9º O Conselho da unidade acadêmica de exercício do docente apreciará o relatório conclusivo de cada avaliação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do relatório.

Parágrafo único. A Unidade Acadêmica encaminhará o resultado final das avaliações à CPPD para apontar inconsistências a serem resolvidas.

Art. 10. O resultado final da avaliação do docente em estágio probatório será baseado na média das três avaliações de desempenho.

Art. 11. Ao servidor em estágio probatório, tendo em vista a especial situação funcional, somente poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos:

I. para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*;
II. por motivo de doença de pessoa da família;
III. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV. para o serviço militar;
V. para atividade política;
VI. para exercício de mandato eletivo;
VII. para estudo ou missão no exterior, ou,
VIII. para servir em organismo internacional.

§ 1º O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e afastamentos, abaixo relacionados:

I. para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu*;
II. por motivo de doença em pessoa da família;
III. por motivo de afastamento do cônjuge sem remuneração;
IV. para atividade política, ou,
V. para servir em organismo internacional.

§ 2º O servidor em estágio probatório que esteja em gozo de férias, licença para tratamento da própria saúde, licença gestante, licença à adotante, licença paternidade ou licença por motivo de acidente de trabalho será igualmente avaliado. Para tanto, a comissão deverá considerar o período de tempo efetivamente trabalhado.

§ 3º Ao servidor em estágio probatório é proibida a concessão de licença sem vencimento a qualquer título.

Art. 12. Será considerado aprovado o docente que obtiver uma pontuação média das quatro categorias de avaliação (Anexos II, III, IV e V) igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

§ 1º A aprovação no estágio probatório proporcionará a progressão funcional na carreira de magistério, sem que haja necessidade de novas avaliações para a primeira avaliação de desempenho do docente.

§ 2º Ao final do interstício de 24 meses o docente poderá solicitar a sua progressão com base no resultado das 2 primeiras avaliações parciais do estágio probatório, conforme previsto no itens I e II, § 2º do Art. 12 e itens I e II, § 2º do Art. 14, da Lei nº 12.772/2012.

Art. 13. Compete ao Chefe da unidade acadêmica de exercício dar ciência ao docente do resultado de sua avaliação.

Art. 14. Quando da investidura no cargo, juntamente com o Termo de Posse, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas entregará ao docente cópia desta Resolução.

Art. 15. Do resultado de cada etapa do processo avaliativo, caberá recurso ao Conselho de Centro, conforme determina o Estatuto da UFS, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do conhecimento oficial do resultado.

Parágrafo único. O Conselho de Centro terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para julgar os recursos, contados a partir da data do protocolo.

Art. 16. O docente em estágio probatório estará submetido, às exigências desta resolução.

Art. 17. Não sendo aprovado, o docente será exonerado ou se estável, reconduzido ao cargo, anteriormente ocupado.

Art. 18. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 05/1999/CONSU.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2015.

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55/2015/CONSU

ANEXO I

Ficha de Atividades do Plano de Trabalho do Docente durante o Estágio Probatório
Período Correspondente:

	Do 1º ao 12º mês
	Do 13º ao 24º mês
	Do 25º ao 36º mês

Atividades Específicas de Ensino

I – REGÊNCIA DE CLASSE

Código do Componente Curricular	Nome	Nível	Programada pelo docente	Executada (preenchido pela comissão)
1) TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA				
2) TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA: Planejamento de aulas; Elaboração de material didático; Avaliação do rendimento escolar; Atendimento aos alunos; Orientação discente em atividade de monitoria, estágio curricular, trabalho final de curso e Supervisão técnica de Estágio (**Até 100% da cargahorária dedicada em sala de aula**)				
I. TOTAL DE REGÊNCIA (1+2)				

II – ORIENTAÇÃO DISCENTE

Matrícula do Discente	Nome	Tipo de Orientação*	Programada	Executada
II. TOTAL DE ORIENTAÇÃO DISCENTE				

* Projetos de programas institucionais de iniciação à pesquisa PIBIC, PIBIC Jr. PIBITI e PIIC. Programas institucionais de iniciação à docência e tutoria PIBID e PET. Programas institucionais de iniciação à extensão PIBIX. Monografia. Orientação de monografia ou trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu. Preceptoria de Residência Médica, Residência Docente e Residência Multiprofissional. Orientação de teses e dissertações de cursos regulares presenciais de pós-graduação *stricto sensu*. Tutoria de Empresa Junior. Outras modalidades de orientação que objetivem a formação, produção de conhecimento ou melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.

III – COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ATIVIDADE	Programada	Executada
Estruturação e/ou reestruturação de cursos		
Montagem e/ou reformulação de currículos		
Elaboração e/ou revisão e atualização de Programas ou programas de curso;		
Elaboração de programas de capacitação de recursos humanos		
Coordenação didático-pedagógica de cursos e/ou níveis e/ou áreas de ensino da Educação Básica (**não contar quando inserido na parte de atividade administrativa**)		
Outras atividades		
III. TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		

IV. PROJETOS DE ENSINO

PROJETO 1:

Título:

Objetivos:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Número de alunos envolvidos:

Bibliografia:

Agência Financiadora ou Tipo de Projeto Institucional:

Nível de participação (coordenador, membro de equipe, assessor) :

Carga Horária Semanal Dedicada:

IV. TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE PROJETOS DE ENSINO	Programada	Executada

A. TOTAL DE ATIVIDADES DE ENSINO	Programada	Executada

Atividades Específicas de Pesquisa

PROJETOS DE PESQUISA

PROJETO 1:

Título:

Objetivos:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Agência Financiadora ou Tipo de Projeto Institucional:

Nível de participação (coordenador, membro de equipe, assessor) :

Carga Horária Semanal Dedicada:

Informações complementares

I. TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE PROJETOS DE PESQUISA	
Programada -	Executada -

II – OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA

ATIVIDADE	Nome	Programada	Executada
Consultoria *ad hoc* e preparação de pareceres científicos			
Editoração e/ou participação em conselhos editoriais e/ou consultivos de revistas científicas			
Representação acadêmica em conselhos, comitês profissionais e/ou órgão de formulação e execução de políticas públicas de ensino,ciência e tecnologia e de políticas sociais			
Supervisão de estágio de Pós-doutorado na UFS e outras IFES			
II.TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE OUTRAS ATIVIDADES			

B. TOTAL DE ATIVIDADES DE PESQUISA	Programada	Executada

Atividades Específicas de Extensão

PROJETOS DE EXTENSÃO

PROJETO 1:

Título:

Objetivos:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Número de alunos envolvidos:

Bibliografia:

Agência Financiadora ou Tipo de Projeto Institucional:

Nível de participação (coordenador, membro de equipe, assessor) :

Carga Horária Semanal Dedicada:

I. TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE PROJETOS DE EXTENSÃO	Programado	Executado

II – OUTRAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADE	Nome	Programado	Executado
Consultoria *ad hoc* e preparação de pareceres			
Editoração e/ou participação em conselhos editoriais e/ou consultivos de revistas extensionistas			
Comissões organizadoras de cursos, congressos, seminários, simpósios e atividades similares que oportunizem a veiculação de informação, nos diversos campos do saber e da cultura*			
Prestação de serviços prevista na legislação vigente**			
II.TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE OUTRAS ATIVIDADES			

***COMISSÕES ORGANIZADORES**

SEMINÁRIO 1:

Tipo (seminários, simpósios, cursos e atividades similares) :

Título:

Objetivos:

Comunidade atendida:

Período de realização:

Resultados Esperados:

Número de alunos envolvidos:Agência Financiadora:

Nível de participação (coordenador, membro de equipe, assessor) :

Carga Horária Semanal Dedicada:

****SERVIÇOS**

SERVIÇO 1:

Tipo (assessoramento, consultoria):

Objetivos:

Comunidade atendida:

Número de alunos envolvidos:Agência Financiadora:

Nível de participação (coordenador, membro de equipe, assessor) :

Carga Horária Semanal Dedicada:

C. TOTAL DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Programado	Executado

Exercício de Atividades Administrativas e de Representação

I. Atividade Administrativa e de Representação (II)

Cargo exercido:	Programado	Executado
CONSELHO/COMISSÃO*(exceto membro nato)	Programado	Executado
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO		

D. TOTAL DE ATIVIDADESADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO	Programado	Executado

PERCENTUAL EXECUTADO DO PLANO DE TRABALHO (A+B+C+D / 4) PREENCHIDO PELA COMISSÃO _____%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55/2015/CONSU

ANEXO II

Ficha de Avaliação de Desempenho do Docente em Estágio Probatório

Item: Atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho e o percentual executado preenchido pela Comissão de Avaliação.

	PONTUAÇÃO	
	PREVISTA	**OBTIDA**
Avaliar correspondência entre as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas e as desenvolvidas no Anexo I. Transformar o percentual obtido em número.	**até 100**	

Em: / /

_____

Presidente da Comissão de Avaliação

_____

Avaliador

_____

Avaliador

_____

Professor Avaliado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55/2015/CONSU

ANEXO III

Ficha de Avaliação de Desempenho do Docente em Estágio Probatório

Item: Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, Adaptação do professor ao trabalho, Assiduidade, disciplina, desempenho didático-pedagógico, capacidade de iniciativa, e responsabilidade.
(fornecido pelo Chefe do Departamento Acadêmico ou Diretor do CODAP)

	PONTUAÇÃO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	**PREVISTA**	**OBTIDA**
1. Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, responsabilidade	**até 20**	
2. Assiduidade	**até 20**	
3. Disciplina	**até 20**	
4. Capacidade de iniciativa	**até 20**	
5. Desempenho didático pedagógico, adaptação do professor ao trabalho	**até 20**	
TOTAL	**100**	

ITEM 1 – CUMPRIMENTO DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO, RESPONSABILIDADE – avaliar o cumprimento de suas atribuições dentro dos prazos e condições estipuladas.

a) sempre suas tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas (20 pontos)
b) frequentemente suas tarefas são bem desempenhadas e dentro dos prazos e condições estipuladas (16 pontos)
c) resultado de seu trabalho, às vezes deixa a desejar, pois nem sempre cumpre os prazos e condições estipuladas (10 pontos)
d) toda tarefa que lhe é conferida é realizada sem cumprimento dos prazos e condições estipulados (00 ponto).

ITEM 2 – ASSIDUIDADE – avaliar frequência do docente ao trabalho

a) Sempre assíduo no comparecimento ao trabalho (20 pontos)
b) Raramente falta ao trabalho (16 pontos)
c) Com frequência falta ao trabalho (10 pontos)
d) Comumente falta ao trabalho (00 ponto)

ITEM 3 – DISCIPLINA – avaliar como o docente preenche os padrões de conduta tendo em vista a maneira pela qual acata e cumpre as normas e orientações recebidas

a) sempre cumpre as normas e orientações recebidas, destacando-se como exemplo (20 pontos)
b) raramente deixa de cumprir as normas e orientações recebidas (16 pontos)
c) com frequência deixa de cumprir as normas e orientações recebidas (10 pontos)
d) comumente não cumpre as normas e orientações (00 ponto).

ITEM 4 – CAPACIDADE DE INICIATIVA – avaliar a capacidade do docente de iniciar ideias e ações

a) sempre inicia ações necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho na falta de instruções detalhadas por parte da chefia (20 pontos)
b) com frequência inicia ações na falta de orientações detalhadas pela chefia (16 pontos)
c) raramente inicia ações na falta de orientações detalhadas pela chefia (10 pontos)
d) na falta de orientações detalhada pela chefia, não inicia ações necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho (00 ponto)

ITEM 5 – DESEMPENHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO, ADAPTAÇÃO DO PROFESSOR AO TRABALHO

a) Desempenho didático pedagógico irrepreensível (20 pontos)
b) raramente recebe reclamações do desempenho didático pedagógico (16 pontos)
c) com frequência recebe reclamações do desempenho didático pedagógico (10 pontos)
d) comumente recebe reclamações do desempenho didático pedagógico (00 ponto).

Em: / /

_____
Presidente da Comissão de Avaliação

_____
Avaliador

_____
Avaliador

_____
Professor Avaliado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55/2015/CONSU

ANEXO IV

Ficha de Avaliação de Desempenho do Docente em Estágio Probatório

Item: Participação no Programa de Recepção de Docentes **instituído pela UFS**

	PONTUAÇÃO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	**PREVISTA**	**OBTIDA**
Frequência do Docente no Programa de Recepção de Docentes (% fornecida pela PROGEP).**Transformar o percentual obtido em número**	**até 100**	

Em: / /

_____

Presidente da Comissão de Avaliação

_____

Avaliador

_____

Avaliador

_____

Professor Avaliado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 55/2015/CONSU

ANEXO V

Ficha de Avaliação de Desempenho do Docente em Estágio Probatório

Item: Avaliação discente

QUESTÕES

1 .Em relação ao Planejamento da disciplina, o professor

a) Apresentou o plano de ensino da disciplina, explicitando objetivos, metodologia e critérios de avaliação? ( ) Sim = 2 ( ) Não = 0

b) Seguiu o plano de ensino ao longo do semestre ou justificou as mudanças quando se fizeram necessárias? ( ) Sim = 2 ( ) Não = 0

2. Em relação à Assiduidade (presença), Responsabilidade e ao Relacionamento com a turma, o professor

a) Esteve presente e cumpriu o total de aulas da disciplina? ( ) Sim = 2 ( ) Não = 0

b) Demonstrou ter preparado as aulas e as atividades propostas?

( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( ) Nunca = 0

c) Demonstrou domínio e segurança na transmissão do conteúdo?

( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( ) Nunca = 0

d) Reservou horário extraclasse e se mostrou disponível para atendimento ao aluno?

( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( ) Nunca = 0

e) Buscou interagir e estimular a participação dos alunos nas atividades?

( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( ) Nunca = 0

3. Em relação à Avaliação de Aprendizagem, o professor

a) Exigiu nas avaliações conteúdos que foram trabalhados em sala de aula e explicou os erros e acertos em cada avaliação? ( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( )Nunca = 0

b) Discutiu no processo de avaliação após os resultados obtidos pelos alunos?

( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( )Nunca = 0

c) Procurou relacionar o conteúdo da disciplina com conteúdos anteriores e posteriores da grade curricular? ( ) Sempre = 2 ( ) Raramente = 1 ( )Nunca = 0

TOTAL DE PONTOS: _____ x 5 = _____

	PONTUAÇÃO	
	PREVISTA	**OBTIDA**
Média da pontuação das avaliações discentes **(no mínimo de 10 alunos aprovados)** no período multiplicadas por 5 (cinco)	**até 100**	

Em: / /

_____

Presidente da Comissão de Avaliação

_____

Avaliador

_____

Avaliador

_____

Professor Avaliado

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2015

_____